



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1520/16

Data 26/10/16

PUBLICADO EM:

28-10-2016  
Jornal *Correio do Para*

Página 7A

Edição 2510

Ass. Responsável

**Súmula. Súmula.** Define o valor da Unidade do Valor de Custeio (UVC), e ajusta no valor de desconto faixa de consumo, para cobrança da Contribuição da Iluminação Pública, criada pela Lei nº 175/02 de 24/12/02, fixada pela Lei nº 192/03 de 14/03/03, com alteração pela Lei nº 130/09 de 10/11/09, e 131/09 de 10/11/09, pela Lei nº 705/12 de 13/11/12, pela Lei nº 931/13 de 10/12/13, e pela Lei nº 1148/14 de 25/11/14, 1349/15 de 25/11/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O valor da Unidade do Valor de Custeio (UVC) passa a ser de **R\$ 49,68 (quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**

**Art. 2º** Fica atualizado o valor da tabela de desconto, por faixa de consumo para a cobrança da Contribuição da Iluminação Pública (UVC), instituída pela Lei nº 175/02 de 24 de dezembro de 2002, e fixada pela Lei nº 192/03 de 14 de março de 2003, com alteração pelas Leis nºs 130/09 de 10/11/09, 131/09 de 10/11/09, 705/12 de 13/11/12, 931/13 de 10/12/13 e 1148/14 de 25/11/14, 1349/15 de 25/11/15 como abaixo especificamos:

### A) RESIDENCIAL

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 30	100%	0,00
31 a 70	93%	3,47
71 a 90	89%	5,46
91 a 120	86%	6,95
121 a 170	79%	10,43
171 a 200	66%	16,89
201 a 250	59%	20,36
251 a 300	54%	22,85
301 a 350	49%	25,33
351 a 450	44%	27,92
451 a 600	39%	30,30
601 a 1000	30%	34,77
1001 a 9999	20%	39,74

### B) INDUSTRIAL

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 300	81%	9,43
301 a 500	61%	19,37
501 a 1000	41%	29,31



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

1001 a 2000	21%	39,24
2001 a 9999	15%	42,22

### C) COMERCIAL

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 100	71%	14,40
100 a 200	61%	19,37
201 a 300	41%	29,31
301 a 500	31%	34,27
501 a 600	21%	39,24
601 a 1000	11%	44,21
1001 a 1500	5%	47,19
1501 a 9999	0%	49,68

### D) PODER PÚBLICO

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	3,47
201 a 300	89%	5,46
301 a 500	86%	6,95
501 a 600	79%	10,43
601 a 1000	66%	16,89
1001 a 1500	59%	20,36
1501 a 3000	54%	22,85
3001 a 9999	49%	25,33

### E) SERVIÇO PÚBLICO

Faixa	Desconto	Valor R\$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	3,47
201 a 300	89%	5,46
301 a 500	86%	6,95
501 a 600	79%	10,43
601 a 1000	66%	16,89
1001 a 1500	59%	20,36
1501 a 3000	54%	22,85
3001 a 9999	49%	25,33

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal